DJe de 09/03/2018
Cópia sem assinatura digital

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes

Guilherme Augusto Mendes do Valle

09/03/2018

PORTARIA Nº 4.043/PR/2018

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.540, de 29 de novembro de 2016, que ``designa juíza leiga para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais'';

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que ``a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça'';

CONSIDERANDO que a juíza leiga Virgínia Silva Teixeira, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, Virgínia Silva Teixeira, da função de juíza leiga junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itaúna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de março de 2018.

Belo Horizonte, 9 de março de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício